PARECER Nº 070/2008. Projeto de Lei nº CM-028/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei CM-028/2008, de autoria do nobre Vereador Presidente Marcos Vinícius Alves da Silva, que denomina "Benedito de Paula Alvarenga", a Rua "1 A", no Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-028/2008.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

RBT/bkss

Anderson José Ribeiro Saleme Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira Presidente

Edson Sousa Secretário

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289

RBT/bkss